



Faculdade Guilherme Guimbala
Núcleo de Atividades Complementares

EDITAL Nº 01/2010

**CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FACULDADE
GUILHERME GUIMBALA - FGG.**

O NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES da Faculdade Guilherme Guimbala – FGG, mantida pela Associação Catarinense de Ensino – ACE, torna público o Calendário e demais informações pertinentes, anexo, das Atividades Complementares oferecidas pela instituição no ano de 2010, conforme, ainda, as disposições abaixo:

1. As datas divulgadas poderão sofrer alterações, sempre que necessárias.
2. As atividades que porventura não atinjam o número mínimo necessário de inscritos poderão ser canceladas, caso em que a taxa de inscrição será devolvida ao acadêmico inscrito. Da mesma forma, na ocorrência de situações de motivo de força maior ou caso fortuito, sendo devida e previamente divulgado o cancelamento.
3. Só serão pontuadas as horas pertinentes às atividades regidamente cumpridas pelos os acadêmicos.
4. Em nenhuma hipótese serão computadas horas proporcionais.
5. As Inscrições prévias serão realizadas, sempre pessoalmente, por ordem de chegada, até o limite máximo permitido, junto ao Núcleo de Atividades Complementares, após divulgação via e-mail aos representantes de classe, acadêmicos, no mural do NAC e mural da A.C.E. As inscrições ocorrerão mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através de preenchimento de ficha de inscrição. Somente será devolvido o valor da taxa acaso a atividade não ocorra por motivos de força maior ou caso fortuito, devendo o acadêmico apresentar o recibo de pagamento junto ao NAC, que será recolhido após a devolução.



Faculdade Guilherme Guimbala
Núcleo de Atividades Complementares

Acaso o acadêmico não cumpra com as determinações contidas no Projeto referente os cursos de extensão, nas previstas neste Edital e/ou Regulamento do NAC, não poderá pleitear, sob hipótese alguma, a devolução de tais valores.

6. A íntegra de todos os projetos se encontra disponibilizada na pasta do NAC, junto à Central de Cópias, e deverá ser fotocopiada pelos acadêmicos interessados e/ou inscritos, para que os mesmos tenham não só todas as informações, como também os formulários necessários ao cumprimento das atividades. É dever do acadêmico inscrito informar no ato da inscrição seu endereço eletrônico para envio de informações posteriores concernentes às atividades aplicadas.

7. Outras atividades poderão ser desenvolvidas e oferecidas durante o ano em curso, sendo previamente divulgadas.

8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelos coordenadores do Núcleo de Atividades Complementares e da Faculdade Guilherme Guimbala, após apresentação, pelo acadêmico, de requerimento escrito.

9. Permanecem válidas as demais disposições já previstas no Regulamento de Atividades Complementares.

Joinville, 10 de fevereiro de 2010.

JUÇARA MATHIES VOLTOLINI
Coordenadora do Núcleo de Atividades Complementares – N.A.C.
Faculdade Guilherme Guimbala – F.G.G.